



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA Nº 31/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de incluir a expressão **e Unidade Básica de Saúde Animal** na especificação do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, Código: 10.305.0070.1.155.000, na dotação orçamentária especificada como: “Const. Ampliação Unidades Controle Zoonoses.”

Não obstante a relevância da matéria, verifica-se que ao incluir a construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde Animal na dotação específica para a “Const. Ampliação Unidades Controle Zoonoses”, configura aumento de despesa não prevista, vedada pela Lei Orgânica Municipal.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela ilegalidade e inconstitucionalidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus